ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

LEI Nº06/72

SÚMULA: AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

ART. 1º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A FILIAR O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO IVAI, ENTIDADE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA REGISTRADA SOB Nº51, NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA SEDE DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL, JURISDIÇÃO DA REFERIDA ENTIDADE, VISANDO A INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS QUE A COMPÕE.

ART. 2º)- FICA IGUALMENTE AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A CONSIGNAR EM ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O VINDOURO EXERCÍCIO FINANCEIRO, A IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO ANUAL.

ART. 3º)- FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA O CORRENTE EXERCÍCIO NA QUANTIA DE Cr$3.600 (TRÊS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS) DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES MENSAIS, DEVIDA ÀQUELA ENTIDADE DE CLASSE.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA EFEITO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA, FICA AUTORIZADO A SUPLEMENTAR POR DECRETO EXECUTIVO, DA QUANTIA PREVISTA NESTA LEGISLAÇÃO - VERBA 3.1.4.0. 39-A - SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO- ENCARGOS DIVERSOS, NA FORMA E CONDIÇÕES DAS NORMAS GERAIS DO DIREITO FINANCEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE - PR. GABINETE

SEGUE

RO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº4.320/64, DE 17/3/1964.

ART. 4º)- ESTA LEI, ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS.

SANTO JOSÉ LYRA
PREFEITO MUNICIPAL

ARISTIDES VERNICK
ASSESSOR DE ESTUDOS E PLANEJAMENTOS
P/ SECRETÁRIO